



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 079/2021 (DTP)

Aditivo nº 02 ao Contrato **CEDAE nº 079/2021 (DTP)**, assinado em 05 de Agosto de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 079/2020 (DTP), que tem por objeto a “**OBRA DE RECUPERAÇÃO A SER REALIZADA NO AÇUDE DE CAMORIM – JACAREPAGUÁ – MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**” – decorrente do Procedimento Licitatório LI nº 004/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 17 de Março de 2022, index 30285573 do Processo SEI nº E-12/800.243/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução, com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, por novos **03 (três) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, index 29260304 do referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo consolidado da contratação passa a ser de 09 (nove) meses, passando para **20 de Junho de 2022** a data de finalização das obras, cf. informações contidas no doc. SEI 29264615 do Processo Administrativo em referência.

CLAUSULA TERCEIRA - O valor atualizado da contratação, considerando o aditivo ora pretendido, permanece em **R\$ 751.228,07 (setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos)**, conforme Cronograma Financeiro atual e proposto, inserido, respectivamente, index 29260360 e 29260867 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** deverá prorrogar e/ou reforçar a garantia contratual conforme previsão contida na cláusula décima, item 10.10. do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - Considerando alteração na razão social da empresa de “**WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.**” para “**WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**”, verificada na Quinta Alteração Contratual às fls. 03 a 06, index 29262680 do processo administrativo em referência, altera-se o preâmbulo contratual passando a constar com a redação abaixo transcrita:

“A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO e seu Diretor Técnico e de Projetos, Sr. HUMBERTO DE MELLO FILHO doravante denominada **CEDAE**, e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, sediada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, n.º 195 – sala 1.310/1.311 – Bairro: Copacabana – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.020-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.805.159/0001-00, neste ato por meio de seu Titular ao final assinado, Sr. JOÃO VICTOR DURAND DE CARVALHO ALVES, portador do RG n.º 267384931 DIC/RJ, inscrito no CPF n.º 130.290.797-24, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento no **Processo Administrativo E-12/800.243/2020**, mediante **Procedimento Licitatório – LI n.º 004/2021**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelos preceitos de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente aditivo disponibilizado de forma digital.

Rio de Janeiro, de de .

Pela **CEDAE**:

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

JOÃO VICTOR DURAND DE CARVALHO ALVES

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 25 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 25/03/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Durand de Carvalho Alves, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 30/03/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30493255** e o código CRC **2237AB4A**.

Referência: Processo nº E-12/800.243/2020

SEI nº 30493255

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

